



LEI Nº 4.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

**Cria a rota “Caminho da Fé” no Município de Castelo,
Estado do Espírito Santo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no Município de Castelo/ES, a Rota “Caminho da Fé”, com ponto de início na Igreja de Forno Grande, percorrendo a região até o Morro das Sete Cruzes, conhecido também como “Cucuruco”.

Parágrafo Único: A rota de que trata o caput deste artigo consta no croqui no anexo I, sendo aquela demarcada com uma linha fina na cor amarela..

Art. 2º A criação da rota municipal instituída por esta Lei visa valorizar a importância dela para o município de Castelo/ES, reconhecendo a sua importância religiosa, cultural, histórica, ambiental, dentre outras, promovendo o fortalecimento das potencialidades locais e o desenvolvimento econômico e social do município, tendo como objetivos principais:

- I** – valorizar a história da rota, perpetuando a tradicional “Via-Sacra da Vida e Morte”;
- II** – integrar a rota aos planos de turismo do município, firmando-se parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais, empresas privadas (PPPs) e demais afins para o desenvolvimento do turismo local, preservação do meio ambiente e para a manutenção das tradições religiosas realizadas na rota;
- III** – permitir a realização de obras e intervenções, inclusive em propriedades privadas, para facilitar o acesso à rota e desenvolver a infraestrutura das comunidades do entorno;
- IV** – fomentar a economia local/regional, estimulando a participação da comunidade, incentivando-se o comércio, o artesanato, a hotelaria, a gastronomia e afins, visando proporcionar a geração de emprego e renda na região;
- V** – realizar campanhas educacionais e de publicidade, implantando-se, também, sinalizações turísticas e educativas padronizadas ao longo da rota;



Art. 3º O poder executivo municipal poderá regulamentar esta Lei, por meio de decretos e outros atos normativos, para sua efetiva implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 18 de setembro de 2026.

JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763

Assinado digitalmente
por JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2026.09.18
11:00:59 -0300

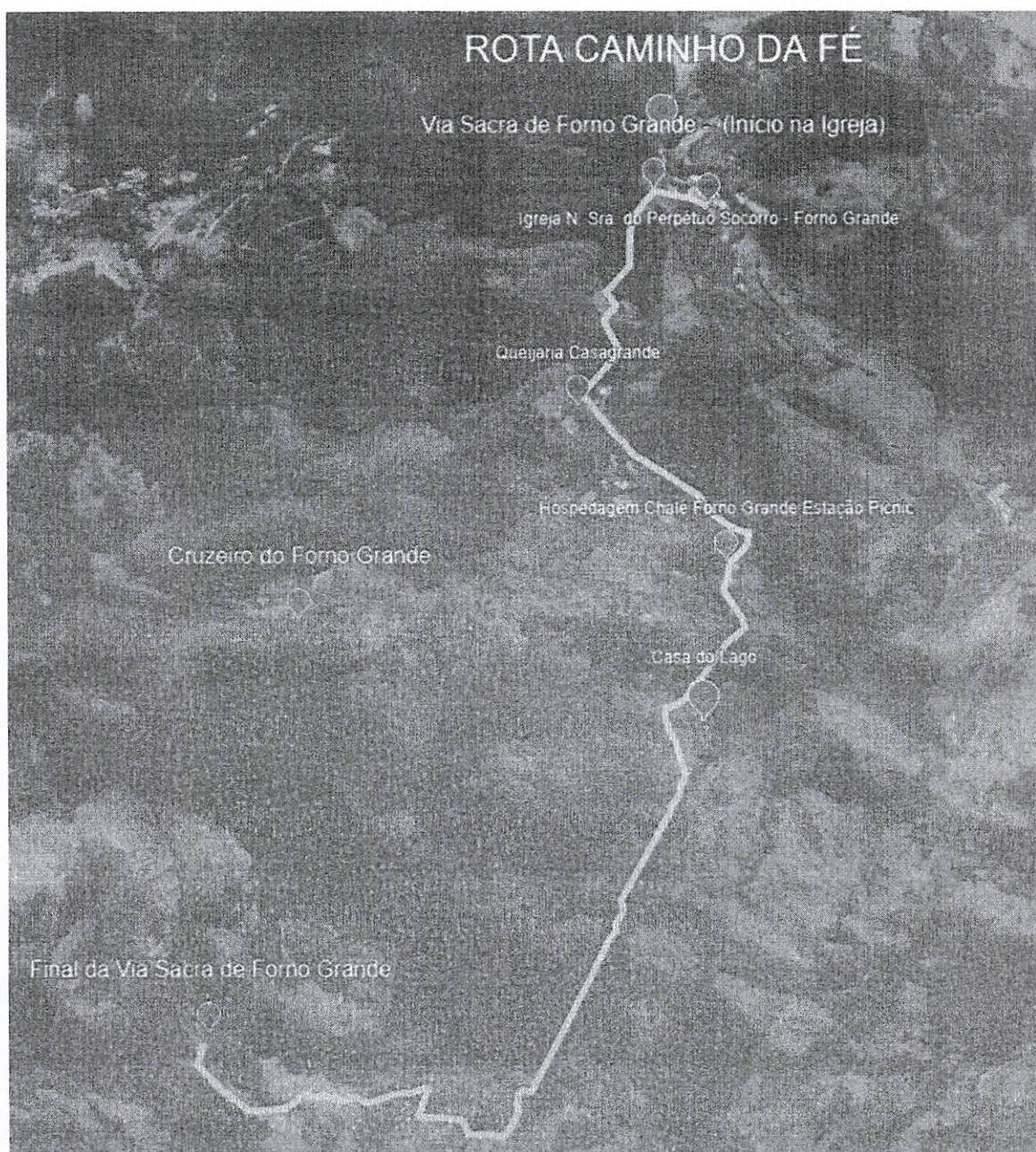
JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES



ANEXO I – LEI Nº 4.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Croqui com a indicação da Rota “Caminho da Fé”, no Município de Castelo/ES.
(a rota é aquela demarcada com uma linha fina na cor amarela).



Castelo/ES, 18 de setembro de 2026.

JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por
JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2026.09.18 11:01:14 -
0300

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526